

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.879/2017**

**Considera encerradas as atividades escolares da  
Escola de 1º Grau Lobato.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º  
5.188/2017 (Processo CEE-ES n.º 045/2017/SEP n.º 77187610), aprovado na Sessão Plenária do  
dia 25-07-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Considerar encerradas, a partir do final do ano letivo de 2016, as atividades escolares da  
Escola de 1º Grau Lobato, situada na Rua Lobato, n.º 29, Bairro Cobilândia, Município de Vila  
Velha, ES, mantida pela Escola de 1º Grau Lobato Ltda.–ME.

Vitória, ES, 10 de agosto de 2017.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 10 de agosto de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**